



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**PORTARIA N.º 1534/2025**

Concede **01** dia de Licença Família ao(a)  
servidor(a) municipal **Gizeli Scorsatto**.

A Secretária Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, concede **01 (um)** dia de Licença Família ao(a) servidor(a) municipal **Gizeli Scorsatto, 33340, Atividades Gerais (Efetivo), Regime Jurídico Único**, lotada no(a) **Assistencia Social**, de acordo com art. 111 da Lei Municipal n.º 4.031/2019 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Soledade, conforme Atestado Médico, a contar de **03/06/2025**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 04 de junho de 2025

LHAÍS C. M. ORLANDINI GHELLER

Diretora Geral da SMAD